RESOLUÇÃO Nº 8

de 26 de fevereiro de 1993

"Altera o inciso II, do Artigo 67, do Regimento Interno da Câmara Municipal".

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental... FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°..

O artigo 67, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 67. *.....*

II.

Ordinárias, as de qualquer Sessão Legislativa , realizadas apenas quatro vezes por mês, às quintas-feira, com início às 19:00 hs. (Dezenove horas.

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 26 de Fevereiro de 1.993.

Ver. Dr. Ary Rodrigues de SouzaPRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em